



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA ROSA

Aos dezessete dias do mês de setembro de 2019, compareceu à sede da 1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, acompanhado de sua equipe, para a Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo (PROAD) nº 3016/2019. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, Denilson da Silva Mroginski, pela Diretora de Secretaria, Ivone Catarina Lavall, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 26.07.1963

Data da última correição realizada: 04.09.2018

Data de Implantação do PJe: 30.10.2012

Jurisdição: Alecrim, Alegria, Campina das Missões, Cândido Godói, Doutor Maurício Cardoso, Giruá, Horizontina, Independência, Novo Machado, Porto Lucena, Porto Mauá, Porto Vera Cruz, Santa Rosa, Santo Cristo, Senador Salgado Filho, São José do Inhacorá, São Paulo das Missões, Três de Maio, Tucunduva, Tuparendi, Ubiretama

Período Correccionado: de 1º.01.2018 a 17.09.2019

Período avaliado pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º.09.2018 a 31.08.2019

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa pertence à 95ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Denilson da Silva Mroginski	Juiz do Trabalho Titular	02.09.2019

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 06/09/2019)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para o atual Juiz Titular desta Unidade Judiciária.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correccionado

	Juiz(a)	Período(s) e Motivo
1	Mariana Roehe Flores Arancibia	Juíza Titular de 23/06/2017 a 01/09/2019 - 2 anos, 2 meses e 9 dias
2	Raquel Nenê Santos (Juíza Titular da 2ª VT de Santa Rosa)	- Responder pela Unidade Judiciária no período de 08/01 a 06/02/2018, em virtude de férias da Juíza Titular (sem pauta), cumulativamente com a sua atuação na 2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa;



		- Responder pela Unidade Judiciária no período de 17/09 a 16/10/2018, em virtude de férias da Juíza Titular (sem pauta), cumulativamente com a sua atuação na 2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa; - Responder pela Unidade Judiciária no período de 07/01 a 05/02/2019, em virtude de férias da Juíza Titular (sem pauta), cumulativamente com a sua atuação na 2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa.
3	Denilson da Silva Mroginski	Juiz Titular desde 02.09.2019 – Há 16 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 06/09/2019)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares durante o Período Correcionado

	Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total
Juiz Titular	Mariana Roehe Flores Arancibia	Férias	08.01.2018 a 06.02.2018	30 dias
		Férias	17.09.2018 a 16.10.2018	30 dias
		Férias	07.01.2019 a 05.02.2019	30 dias
	Denilson da Silva Mroginski	-	-	-

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 06/09/2019)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Ivone Catarina Lavall	AJAJ	Diretora de Secretaria (CJ3)	20.07.1988
2	Aline Sikelero Zanettini	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	29.06.2017
3	Adauto Zago	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	02.08.2005
4	Amanda Backer	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	06.05.2013
5	Ivana Brizzi Kunzler	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	04.04.2014
6	Paulo Grzeca	AJAJ	Assistente (FC02)	08.07.1994
7	Bianca Beltrame Schroder	AJAJ	-	01.09.2015
8	Leonir Inês Copetti	TJAA	-	18.11.2016

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 03/09/2019)

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema BI TRT4 em 03/09/2019, verificou-se que não houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária durante o período correcionado.

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)*	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total (em dias)
Ivone Catarina Lavall	LTS - Tratamento de Saúde	5	9
	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	4	
Paulo Grzeca	LTS - Tratamento de Saúde	4	4
Bianca Beltrame Schroder	LTS - Tratamento de Saúde	191	191

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 03/09/2019)

(Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 01.09.2018 a 31.08.2019).



* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período	
1	Cainan dos Santos Wilchen	Direito	01.03.2018	21.12.2019

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 03/09/2019)

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

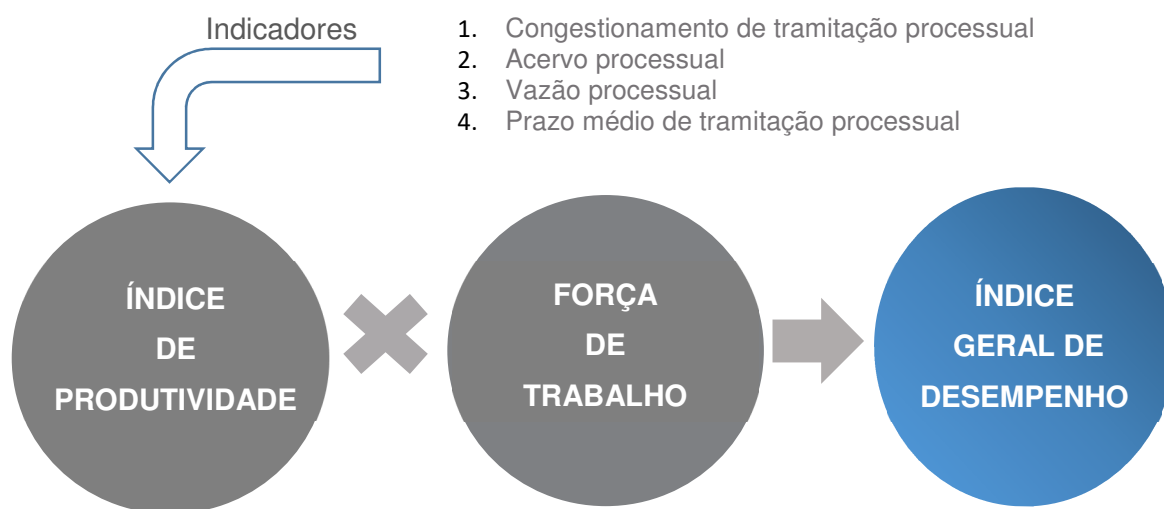


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA ROSA

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de setembro de 2018 a 31 de agosto de 2019**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 501 e 750 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2016-2018, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2016	2017	2018	Média trienal
1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa	829	905	429	721,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/09/2019)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa obteve resultados melhores do que a média das unidades similares na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, daquele relativo à vazão processual.

A seguir, será analisado o desempenho da Unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



Mapeamento Global de Desempenho

Faixa de Movimentação Processual	Peso	Indicadores											Índice Geral na Faixa	
		Congestionamento			Acervo		Vazão		Idade/Prazo Médio			Índice de Produtividade		% da Força de Trabalho Ideal
		2	1	3	1	2	1	2	2	1	2			
Unidade Judiciária		Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Processos em Instrução Processual	Da Conclusão da Sentença	Processos em Execução	Processos em Tramitação				
1	Posto de Panambi	0,16	0,35	0,77	0,33	0,55	0,46	0,28	0,39	0,45	0,44	71%	0,31	
2	Palmeira das Missões	0,22	0,19	0,68	0,36	0,65	0,25	0,38	0,46	0,45	0,42	91%	0,38	
3	2ª Santa Rosa	0,28	0,05	0,63	0,46	0,68	0,35	0,14	0,31	0,55	0,39	99%	0,39	
4	Soledade	0,30	0,14	0,62	0,48	0,79	0,47	0,27	0,31	0,42	0,43	93%	0,40	
5	1ª Santa Rosa	0,25	0,10	0,72	0,54	0,87	0,37	0,19	0,55	0,57	0,46	93%	0,43	
6	Lagoa Vermelha	0,16	0,33	0,66	0,38	0,86	0,32	0,13	0,44	0,45	0,41	111%	0,46	
7	Encantado	0,26	0,19	0,66	0,32	0,91	0,61	0,28	0,52	0,46	0,48	98%	0,47	
8	Camaquã	0,26	0,17	0,76	0,83	0,64	0,30	0,27	1,00	1,00	0,57	87%	0,50	
9	Triunfo	0,56	0,41	0,82	0,98	0,64	1,00	0,90	0,31	0,48	0,70	74%	0,52	
10	Alegrete	0,14	0,26	0,83	0,45	0,80	0,25	0,04	0,82	0,92	0,49	109%	0,53	
11	Santana do Livramento	0,43	0,28	0,86	1,00	1,00	1,00	0,20	0,63	0,66	0,67	87%	0,58	
12	Sao Borja	0,41	0,31	0,83	0,55	0,97	0,37	1,00	0,70	0,77	0,67	100%	0,67	
Média		0,30	0,21	0,76	0,56	0,77	0,59	0,33	0,59	0,62	0,54	93%	0,58	

501 - 750
processos por ano



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

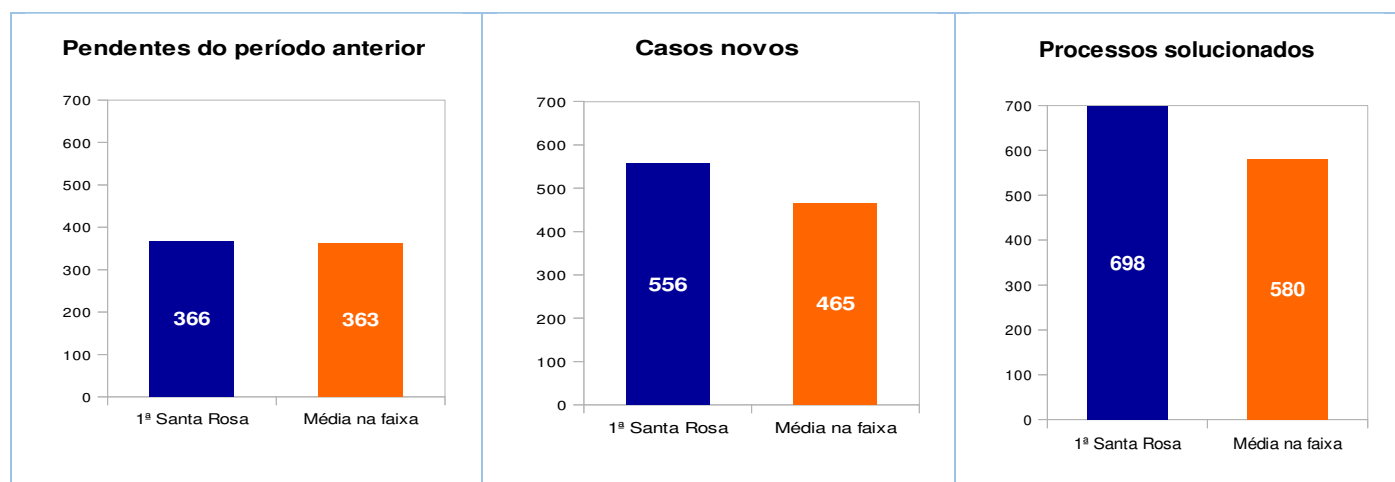
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,25	0,30	5º/12

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior)} + \text{Casos novos}^*} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{698}{366 + 556 + 6} \right) \rightarrow 0,25$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2018/09 a 2019/08

		1ª VT de Santa Rosa	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31/08/2018	366	362,58	0,94%	
B	Casos novos	556	464,92	19,59%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	6	2,25	166,67%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	928	829,75	11,84%	▼
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	356	260,50	36,66%	
F	Processos conciliados – conhecimento	289	271,92	6,28%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	645	532,42	21,15%	▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	53	47,67	11,19%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	698	580,08	20,33%	▲
	PRODUTIVIDADE (I / D)	75,22%	69,91%	7,59%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,25	0,30	-17,63%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/09/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que o estoque de processos pendentes de finalização do período anterior na Unidade perfazia 366 processos, valor similar à média da respectiva faixa (362,58), ao passo que o número de processos solucionados pela Unidade no período (698) foi superior em 20,33% à média da respectiva faixa de movimentação processual (580,08); dessa forma, em razão do elevado número de processos solucionados no período analisado, a Vara apresentou um desempenho superior à média da respectiva faixa neste indicador. Destaca-se, ainda, que o número de processos solucionados foi 25,54% superior ao número de casos novos no período, de modo que o saldo de processos pendentes de finalização da unidade em 31/08/2019 recuou na comparação com o período anterior, o que, por conseguinte, indica uma tendência de melhora ainda maior nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade da magistrada vinculada à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2018/09 a 2019/08

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Mariana Roehe Flores Arancibia (J1)	3	351	289	50	15

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/09/2019)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que a Juíza que exerceu a titularidade da Vara no período correccionado proferiu três sentenças líquidas nos últimos doze meses, o que corresponde a apenas 0,85% das sentenças prolatadas por ela nesse período. Ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas prolatadas em toda a 4ª Região alcançou 5,58% no período avaliado.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados pela Juíza que exerceu a titularidade da Vara no período correccionado, constata-se que foi registrada uma média pouco superior a uma conversão mensal no período analisado – número que pode ser considerado reduzido, levando-se em conta a média regional no período (2,66 conversões mensais por magistrado). Verifica-se, a seu turno, que nenhuma destas conversões corresponde a redistribuições de processos decorrentes de portarias publicadas por esta Corregedoria, bem como que não foram detectados quaisquer indícios de irregularidades nessas conversões na análise por amostragem realizada

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (31/08/2019), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando o encerramento da instrução (64,05%). Além disso, convém destacar que no período de 31/08/2018 a 31/08/2019 houve uma redução de vinte processos no número de feitos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

	31/08/2018	31/08/2019	Varição
Aguardando 1ª sessão de audiência	65	83	27,69%
Aguardando encerramento da instrução	245	155	-36,73%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	34	2	-94,12%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	22	2	-90,91%
TOTAL	366	242	-33,88%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/09/2019)

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

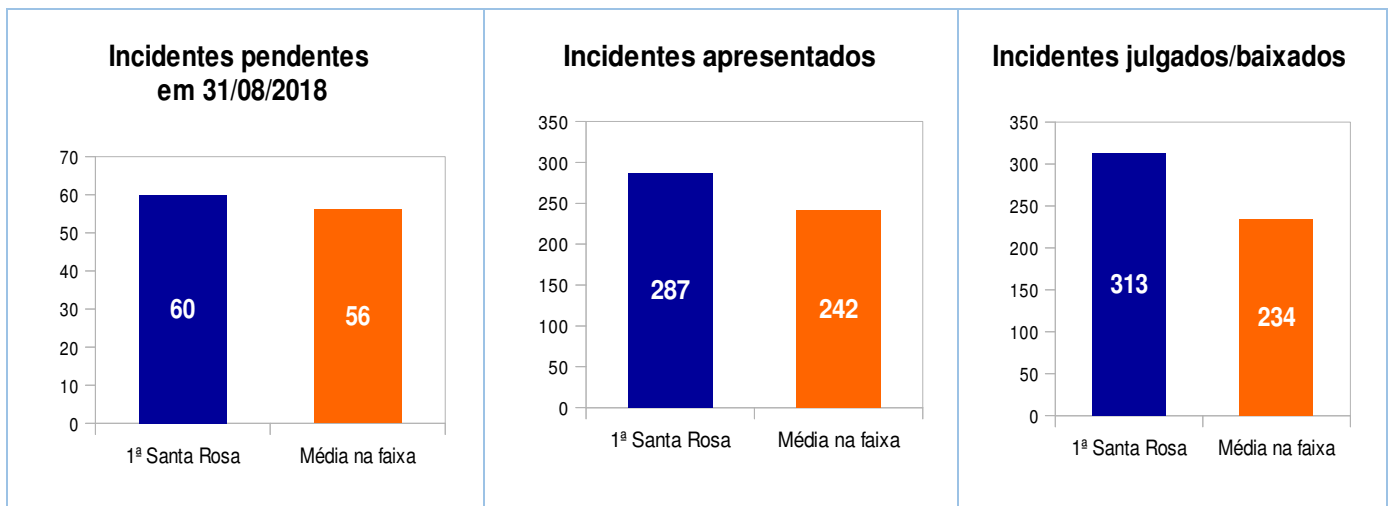
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,10	0,21	2º/12

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/ baixados.



Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes Pendentes} + \text{Incidentes Apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{313}{60 + 287} \right) \Rightarrow 0,10$$



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO 2018/09 a 2019/08					
		1ª VT de Santa Rosa	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 31/08/2018	60	56,17	6,82%	
B	Incidentes apresentados	287	241,92	18,64%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	347	298,08	16,41%	▼
D	Incidentes julgados/baixados	313	234,25	33,62%	▲
PRODUTIVIDADE (D / C)		90,20%	78,59%	14,78%	
CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))		0,10	0,21	-54,24%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/09/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

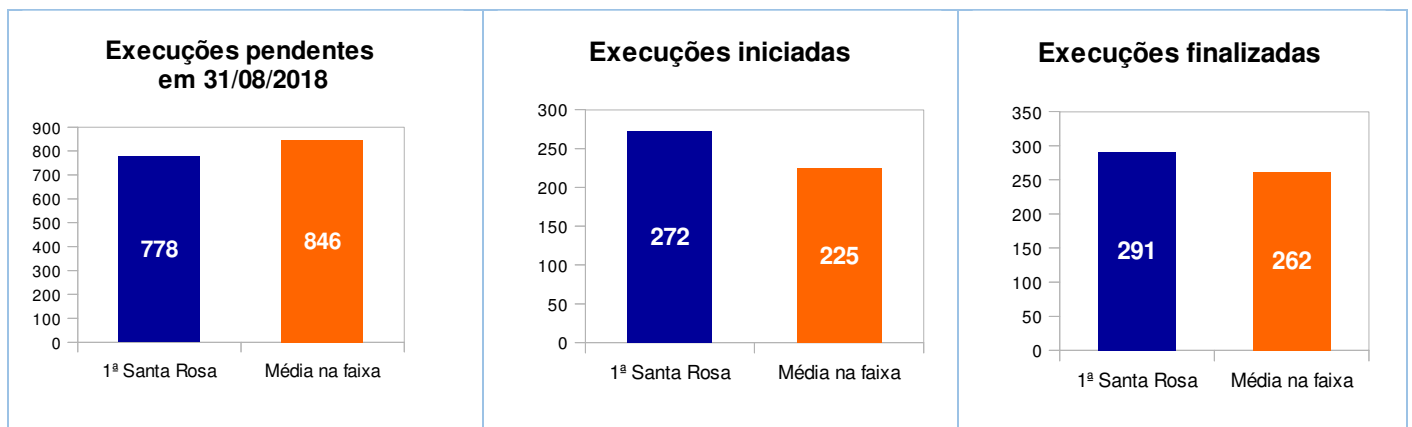
4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,72	0,76	6º/12

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{291}{778 + 272} \right) \Rightarrow 0,72$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 2018/09 a 2019/08

		1ª VT de Santa Rosa	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/08/2018	374	346,17	8,04%	
B	Execuções tramitando em 31/08/2018	404	500,08	-19,21%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/08/2018	778	846,25	-8,06%	▲
D	Execuções iniciadas	272	225,00	20,89%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	1.050	1.071,25	-1,98%	▲
F	Execuções Finalizadas	291	262,00	11,07%	▲
	PRODUTIVIDADE (F / E)	27,71%	24,46%	13,32%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,72	0,76	-4,31%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/09/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 27,71% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi superior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 24,46%. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 31/08/2018 (778) era 8,06% inferior à média das demais unidades com tramitação processual similar, ao passo que o número de execuções finalizadas no período analisado (291) foi superior em 11,07% à média de sua faixa de movimentação; constata-se, assim, que o tanto o reduzido estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior quanto o elevado número de execuções finalizadas no período analisado determinaram o bom desempenho da Vara neste indicador.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,54	0,56	8º/12

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.



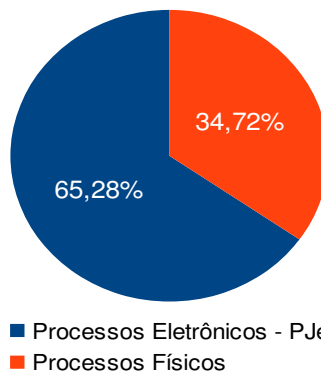


Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	➔	1.155	➔	0,54
Maior acervo na faixa de movimentação		2.139		

Acervo da Unidade em 31/08/2019



ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA				
Tipo de Processo	31/08/2018		31/08/2019	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – PJe	851	66,23%	754	65,28%
Processos Físicos	434	33,77%	401	34,72%
Total	1.285	100,00%	1.155	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/09/2019)

Nos últimos doze meses, houve uma redução tanto do acervo de processos eletrônicos, o qual passou de 851 para 754, quanto do estoque de processos físicos, o qual recuou de 434 para 401. Dessa forma, em 31/08/2019, o acervo de processos físicos representava apenas 34,72% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária.

Situação	Pendentes em 31/08/2018	Pendentes em 31/08/2019	Varição
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	442	294	-33,48%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	44	56	27,27%
Pendentes de finalização na fase de execução***	778	791	1,67%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	21	14	-33,33%
Total	1.285	1.155	-10,12%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/09/2019)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.



Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária recuou 10,12%, passando de 1.285 para 1.155 processos. Além disso, o acervo da Unidade em 31/08/2019 era inferior em 3,06% à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 1.191,50 processos), resultando no oitavo menor acervo entre as doze unidades com tramitação processual similar.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,87	0,77	9º/12

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

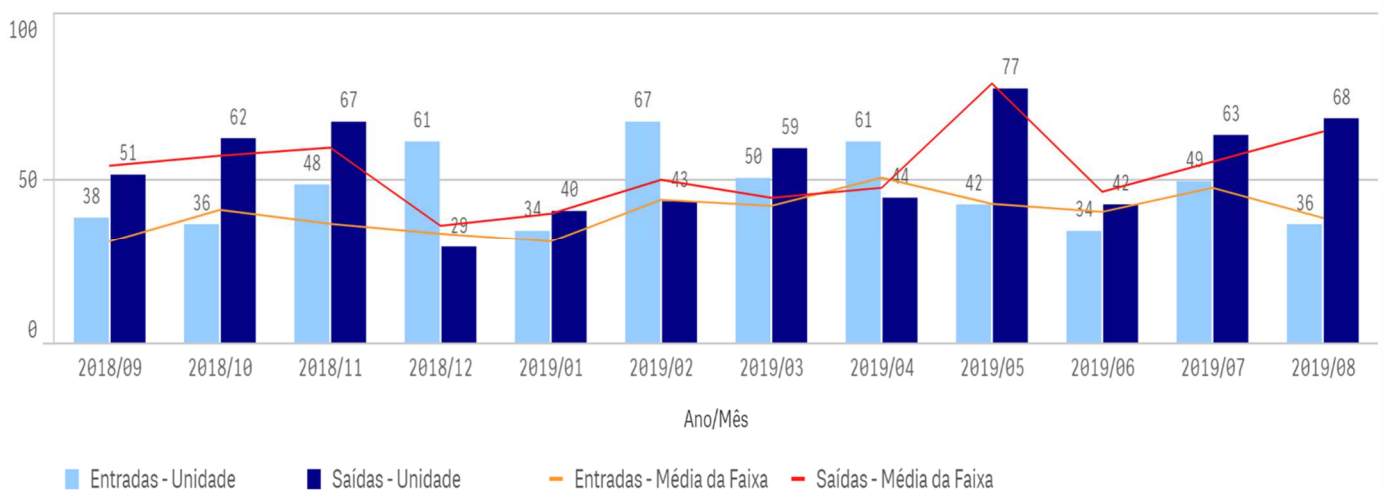
$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} = \frac{566}{645} = 0,88$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} = \frac{0,88}{1,01} = 0,87$$

Vazão da Unidade





VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2018/09 a 2019/08

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa	566	645	113,96%
Média unidades similares	479,92	619,58	129,10%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/09/2019)

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi superior ao número de casos novos nos últimos doze meses. Apesar disso, contudo, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (113,96%) evidencia um desempenho abaixo da média da sua respectiva faixa (129,10%).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,37	0,59	6º/12

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{157,92}{426,57} \Rightarrow 0,37$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	Variação
1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa	227,71	157,92	-30,65%
Média unidades similares	276,81	251,30	-9,21%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/09/2019)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,19	0,33	4º/12

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{22,15}{115,27} \Rightarrow 0,19$$



PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	Variação
1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa	75,11	22,15	-70,51%
Média unidades similares	43,98	38,36	-12,79%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/09/2019)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,55	0,59	8º/12

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.981,08}{3.617,41} \Rightarrow 0,55$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	Variação
1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa	1.869,33	1.981,08	5,98%
Média unidades similares	2.068,56	2.128,23	2,88%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/09/2019)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,57	0,62	8º/12

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.738,70}{3.035,15} \Rightarrow 0,57$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	Variação
1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa	1.638,17	1.738,70	6,14%
Média unidades similares	1.858,11	1.867,53	0,51%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/09/2019)



4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,46	0,54	6º/12

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} = \frac{(0,25 \times 2) + (0,10 \times 1) + (0,72 \times 3) + (0,54 \times 1) + (0,87 \times 1) + (0,37 \times 2) + (0,19 \times 2) + (0,55 \times 2) + (0,57 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} = 0,46$$

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,46) nos últimos doze meses foi o sexto colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos ao congestionamento de incidentes processuais (segunda melhor colocada entre as doze unidades da respectiva faixa de tramitação processual), ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (quarta colocada entre as unidades similares) e ao congestionamento na fase de conhecimento (quinta colocada na respectiva faixa).

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma evolução ainda maior do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora no indicador de desempenho relativo à vazão processual (quarta pior colocada entre as doze unidades da respectiva faixa processual) – único indicador no qual a Unidade apresentou desempenho inferior à média verificada na sua respectiva faixa de movimentação processual.

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
Adauto Zago	01/09/2018	31/08/2019	365	0	365	1,00
Aline Sikelero Zanettini	01/09/2018	31/08/2019	365	0	365	1,00
Amanda Backer	01/09/2018	31/08/2019	365	0	365	1,00
Bianca Beltrame Schroder	01/09/2018	31/08/2019	365	191	174	0,48
Ivana Brizzi Kunzler	01/09/2018	31/08/2019	365	0	365	1,00
Ivone Catarina Lavall	01/09/2018	31/08/2019	365	9	356	0,98



Leonir Ines Copetti	01/09/2018	31/08/2019	365	0	365	1,00
Paulo Grzecca	01/09/2018	31/08/2019	365	4	361	0,99
TOTAL						7,44

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa apresentou, no triênio 2016 a 2018, uma média anual de 721 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2018 foi de oito servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
501 – 750 processos por ano	501 a 625	07 servidores
	626 a 750	08 servidores

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{7,44}{8}$	→	93%
--	---	------------------	---	------------

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,46 x 93%	→	0,43
---	---	-------------------	---	-------------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a quinta colocação entre as doze unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade (sexta colocação) e o seu índice geral se dá em face da média de sua força de trabalho, a qual, apesar de similar à média apresentada pela respectiva faixa de movimentação processual no período (93%), se encontra abaixo do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT.

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.1.1 Meta 1: “Julgar 92% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado
429	675	157,34%	Meta cumprida



*Segundo o Glossário das Metas de 2018, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016”.

META 2/2018 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/12/2018	%	Resultado
542	536	98,89%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2014/2015, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.

META 3/2018 CNJ				
Conciliações em 2018	Solucionados em 2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
299	648	46,14%	48%	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução em 2018	Execuções baixadas* em 2018	%	Resultado
334	404	120,96%	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2015”

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já julgadas em 31/12/2018	%	Resultado
30	30	100%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2018 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018	
1º WMS Supermercados do Brasil Ltda.	3	1	
2º União Federal	4	1	
3º Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	17	11	
4º Caixa Econômica Federal - CEF	12	6	
5º Estado do Rio Grande do Sul	2	8	
6º Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	15	3	
7º Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	7	1	
8º Banco do Brasil S.A.	18	8	
9º Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	0	0	
10º Claro S.A.	0	0	



META 7/2018 CNJ			
Total em 31/12/2017	Total em 31/12/2018	Meta para 2018	Resultado
72	39	70	Meta cumprida

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2019

5.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

META 1/2019 CNJ			
Distribuídos até 31/08/2019	Solucionados até 31/08/2019	%	Resultado parcial
391	494	126,34%	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017”.

META 2/2019 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2017	Processos distribuídos até 31/12/2017 e julgados entre 01/01/2018 e 31/08/2019	%	Resultado parcial
563	559	99,29%	Meta já cumprida

5.2.3 Meta 3: “Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017”.

META 3/2019 CNJ				
Conciliações até 31/08/2019	Solucionados até 31/08/2019 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado parcial
214	476	44,96%	45%	Indicativo de não cumprimento da meta

5.2.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2019 CNJ			
Casos novos de execução até 31/08/2019	Execuções baixadas* até 31/08/2019	%	Resultado parcial
229	251	109,61%	Indicativo de cumprimento da meta

* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31/12/2019 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016”.

META 6/2019 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 e já julgadas em 31/08/2019	%	Resultado parcial
1	1	100%	Meta já cumprida

5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.



META 7/2019 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2018		Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/08/2019
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	1	2
2º	Estado do Rio Grande do Sul	8	6
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	11	8
4º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
5º	Caixa Econômica Federal - CEF	6	1
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	3	2
7º	Banco do Brasil S.A.	8	1
8º	Banco Bradesco S.A.	6	1
9º	Banco Itaú Unibanco S.A.	0	0
10º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	1	2

META 7/2019 CNJ			
Total em 31/12/2018	Total em 31/08/2019	Meta para 2019	Resultado parcial
44	23	43	Indicativo de cumprimento da meta

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências conforme tabela abaixo:

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	4 - I 2 - P 1-E (conforme demanda)	4 - I 2 - P	-	-
Tarde	-	2 - U 3 - P 1 - CPI (conforme demanda)	2-U 2 - P	-	-

(Fonte: Informações da Diretora de Secretaria em 13.09.2019)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

Período: 2018/09 a 2019/08			
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa	556	492	88,49%
Média unidades similares	464,92	321,67	69,19%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/09/2019)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Conforme se verifica no quadro acima, a Unidade não atende ao critério de designação do número de iniciais de forma proporcional ao número de casos novos apresentados.



6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
Inicial	23/10/2019	23/10/2019
Una Sumaríssimo	05/11/2019	06/11/2019
Instrução	22/10/2019	25/09/2019
Tentativa de acordo em execução	18/09/2019	24/09/2019
CPI's	01/10/2019	08/10/2019

(Fonte: Informações da Diretora de Secretaria em 13.09.2019)

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	73,84	89,17	20,76%
	Média Ordinário	81,65	84,89	3,97%
	Média Geral	80,54	86,48	7,38%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/09/2019)

É oportuno esclarecer que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	9,11	24,49	168,81%
	Média Ordinário	204,54	236,66	15,70%
	Média Geral	180,85	171,99	-4,90%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/09/2019)

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO 2018/09 a 2019/08						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Mariana Roehe Flores Arancibia	294	319	198	2	9	822
TOTAL	294	319	198	2	9	822

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/09/2019)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO 2018/09 a 2019/08			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular (J1)	952	119	12,50%



TOTAL	952	119	12,50%
--------------	------------	------------	---------------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/09/2019)

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 119 no período de 2018/09 a 2019/08, correspondendo a 12,50% de todas as audiências marcadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Salienta-se, ainda, que a Diretora de Secretaria se encontra cientificada de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional** para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da CPCR.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constatou-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juizes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Sistema QLIK Sense, com dados consolidados até o dia 13.09.2019, já considerando a suspensão dos prazos em razão de eventuais afastamentos legais e férias dos magistrados no período, registram **02** processos pendentes há mais de 30 dias úteis com o Juiz Substituto **Vinicius de Paula Löblein** (nºs 0020300-32.2017.5.04.0751 e 0020708-23.2017.5.04.0751, conclusos em 15.05.2019).

(Fonte: Consulta ao Sistema QLIK Sense em 13.09.2019, com dados considerados da carga/prévia deste dia, às 12h40min).

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

As notificações e ofícios são expedidos em, no máximo, 48 horas da determinação.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

A tarefa é cumprida em até 48 horas da determinação.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

A liberação dos alvarás ocorre no prazo máximo de 24 horas da determinação.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

No dia da correição estavam sendo despachadas petições protocoladas no dia anterior, 16.09.2019.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na data da correição estava sendo certificado o prazo vencido no dia da correição, 17.09.2019.



8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento de processos físicos é feito sempre que há quantidade suficiente de processos para a formação do lote.

O andamento no sistema, “Arquivado Definitivamente”, é realizado assim que o processo esteja apto para tanto.

A Vara tem a conduta de apenas arquivar processos com acordo após o cumprimento integral.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A Unidade tem reunião em execuções.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

	BNDT		
	2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	Variação
Processos com inclusão de devedor no BNDT	74	58	-21,62%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	111	112	0,90%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.402	1.334	-4,85%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/09/2019)

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”. Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade **aplica** a nova disposição da CLT; a retirada no momento da extinção da execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01/01/2017 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31/08/2019. Dessa consulta, constatou-se que o processo nº 0020457-68.2018.5.04.0751 está com execução encerrada, mas com devedor ainda inscrito no BNDT; deverá a Unidade Judiciária, portanto, examinar a situação do processo supramencionado, excluindo a executada do BNDT em caso de equívoco na permanência do registro de seus dados junto a esse banco de dados.

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo abaixo:

a) Embargos de declaração

0020289-71.2015.5.04.0751

0020325-45.2017.5.04.0751

0020868-48.2017.5.04.0751

b) Exceções de incompetência

0020586-44.2016.5.04.0751

0020902-57.2016.5.04.0751

c) Antecipações de tutela



0020100-54.2019.5.04.0751

0020412-64.2018.5.04.0751

0020380-59.2018.5.04.0751

0020361-53.2018.5.04.0751

d) Impugnações à sentença de liquidação

0000820-15.2010.5.04.0751

0020508-84.2015.5.04.0751

e) Embargos à execução

0000534-66.2012.5.04.0751

0000820-15.2010.5.04.0751

0230500-66.2007.5.04.0751

0020153-40.2016.5.04.0751

f) Embargos à adjudicação

0020830-36.2017.5.04.0751

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/09/2019)

Determina-se, portanto, que a Unidade Judiciária verifique a situação dos processos acima listados, verificando e corrigindo eventuais inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

PERÍODO: 2018/09 a 2019/08		
Procedência	Valor	Percentual
Decorrentes de Execução	R\$ 12.803.552,02	70,36%
Decorrentes de Acordo	R\$ 5.355.149,22	29,43%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 37.946,20	0,21%
TOTAL	R\$ 18.196.647,44	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/09/2019)

8.9.2.2 Valores diversos

PERÍODO: 2018/09 a 2019/08		
Classificação	Valor	Percentual
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 375.373,85	11,04%
Emolumentos arrecadados	R\$ 2.031,22	0,06%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 2.875.027,53	84,55%
Imposto de Renda arrecadado	R\$ 147.775,25	4,35%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 3.400.207,85	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/09/2019)

8.9.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No exame da listagem de processos sem movimentação no Sistema InFOR não foram encontradas práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos. Embora constem como parados, verifica-se que os **06 processos** constantes nessa listagem, extraída em 06.09.2019, **mantém-se em situação regular**, por estarem com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de



Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos. Assim, recomenda-se à Unidade Judiciária que permaneça fazendo, periodicamente, uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

8.9.4 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e a movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 30.08 e 02.09.2019.

1 Processo nº 0021001-61.2015.5.04.0751

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – a decisão proferida em 30.07.2019 (Id fb3730e) determinou a tentativa de bloqueio de valores mediante o Bacenjud, bem como outras medidas de natureza executória (Renajud e penhora de bens), que deveriam ser adotadas em caso de resultado infrutífero no bloqueio de valores. Em seguida, após a certidão exarada quanto à solicitação de bloqueio de valores em 31.07.2019, não é verificada movimentação posterior quanto ao eventual cumprimento das demais medidas dispostas na referida decisão.

O processo está localizado na tarefa “Cumprimento de Providências” desde 31.07.2019.

8.10 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

Entretanto, tendo em vista a migração dos processos para o sistema PJe em momento posterior à Correição, em face do que dispõe o Provimento 270/2019, da Corregedoria Regional, a análise dos processos em relação aos aspectos gerais dos autos é meramente informativa.

1 Processo nº 0019400-30.2009.5.04.0751

Aspectos gerais dos autos*: termos de juntada (fls. 364 vº, 375 vº) com informações incompletas, visto não mencionarem as peças juntadas; certidão da fl. 395 vº com rasura; termo de carga (fl. 404) não assinado pelo servidor; termos de carga (fls. 412, 418) rasurados.

Movimentação processual: Nada a apontar

2 Processo nº 0089300-03.2009.5.04.0751

Aspectos gerais dos autos*: rubricas das fls. 146, 165, 170, reiteradas nos autos, não se prestam como assinaturas abreviadas; termo de carga (fl. 159) rasurado; não lançada no Infor a oposição de embargos de terceiro; termos de juntada (fl. 162 vº, 174 vº, 184 vº) com informações incompletas, visto não mencionar as peças juntadas; termos de juntada (fls. 174 vº, 175 vº) com rasura; certidões não assinadas pela servidora (fls. 176 vº, 177, 178 vº); envelopes juntados sobre certidões (fls. 175 vº, 180); termo de remessa (fl. 183 vº) rasurado; petição da fl. 217, juntada sem o termo respectivo; ausência de clareza na remuneração ex. fls. 197, 198, 209, 214, 216

Movimentação processual: Nada a apontar

3 Processo nº 0000623-60.2010.5.04.0751

Aspectos gerais dos autos*: rubricas das fls. 387, 390, reiteradas nos autos, não se prestam como assinaturas abreviadas; termo de carga (fl. 387) não assinado pelo servidor; termo de juntada (fl. 403 vº) rasurado e com informações incompletas, visto não mencionar as peças juntadas

Movimentação processual: demora no impulso processual: notificado o exequente, com prazo de 15 dias, em 29-11-2017, o decurso do prazo foi certificado somente em 5-2-2018; decorrido o prazo de 120 dias deferido no despacho da fl. 411, em janeiro de 2019, o processo permaneceu sem movimentação ou conclusão ao juiz até 27-5-2019.

4 Processo nº 0000232-37.2012.5.04.0751

Aspectos gerais dos autos*: rubricas das fls. 366, 377, reiteradas nos autos, não se prestam como assinaturas abreviadas; termo de juntada (fl. 365 vº) com informações incompletas, visto não mencionar as peças juntadas; termos de carga (fl. 381) não assinados pelo servidor que recebeu os autos

Movimentação processual: demora no impulso processual: autos entregue em carga em 11-4-2019, com prazo até 30-4-2019, devolvidos em 22-5-2019



5

Processo nº 0027500-71.2009.5.04.0751

Aspectos gerais dos autos*: *: rubricas das fls. 572, 573, 574,578, 599, reiteradas nos autos, não se prestam como assinaturas abreviadas; ausência de clareza na numeração (fls. 574, 575, 577, 578, 579, 586); termos de carga (fls.572-573, 672, 704, 712, 786) não assinados pelos servidores que entregaram ou que receberam os autos; certidões das fls.573 vº, 582 vº, com espaços em branco; certidões (fls.573 vº, 582 vº, 583 vº) de difícil inteligência; termo de juntada (fl.672 vº) com informações incompletas, visto não mencionar as peças juntadas

Movimentação processual: Nada a apontar

* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2018.

8.11 EXAME DOS LIVROS

8.11.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 06.09.2019, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

8.11.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 06.09.2019, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.11.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias*

	Nº Processo - InFOR	Carga OJ	Prazo para cumprimento
1	-	-	-

	Nº Processo – Pje	Data da Expedição
1	0020145-58.2019.5.04.0751	19.07.2019
2	0020144-73.2019.5.04.0751	19.07.2019

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe em 06.09.2019)

* 10 dias de prazo para cumprimento do mandado mais 10 dias de prazo para cobrança pela Unidade à Central, totalizando 21 dias anteriores à consulta.

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento. No caso de polo passivo formado com diversos executados, a liberação do depósito recursal ocorre apenas após a citação.

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou que o incidente é instaurado quando suscitado pela parte. Com a lotação do Juiz Titular em exercício, antes da citação, passou a ser feito, preventivamente, o bloqueio de valores via BacenJud.



9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento remoto, durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Conforme consulta ao Sistema PROAD em 02.09.2019, verificou-se que não constaram manifestações ou reclamações acerca da 1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa, durante o período correccionado.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa obteve resultados melhores do que a média das unidades similares na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, daquele relativo à vazão processual.

Com relação aos indicadores relativos ao congestionamento processual, destaca-se, positivamente, o resultado relativo aos incidentes processuais (segunda colocada entre as doze unidades da respectiva faixa de movimentação processual), o qual se deve, principalmente, ao elevado número de incidentes julgados ou baixados no período analisado (33,62% superior à média das unidades similares). A seu turno, a Unidade também apresentou um desempenho superior à média da respectiva faixa nos indicadores referentes à fase de conhecimento e à fase de execução.

Por sua vez, conforme já referido, o indicador referente à vazão processual é o único destaque negativo da Unidade, na medida em que esta registrou a quarta menor vazão entre as unidades similares no período analisado – embora tenha registrado um número de processos baixados 13,96% superior ao número de casos novos no mesmo período, a respectiva faixa de movimentação processual apresentou um número médio de processos baixados 29,10% superior ao número médio de casos novos no período. A seu turno, apesar de apresentar (em 31/08/2019) o quinto maior estoque de processos pendentes de finalização entre as unidades similares, o acervo processual da Vara nessa data era 3,06% inferior à média da respectiva faixa – registrando, ainda, uma redução de 10,12% em seu acervo no período analisado.

Quanto aos indicadores relativos à idade média e ao prazo médio dos processos na Unidade, destaca-se, positivamente, o indicador relativo ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, no qual a Vara apresentou o quarto melhor índice de sua faixa de movimentação processual. A seu turno, a Unidade também registrou um desempenho superior à média das unidades similares nos indicadores referentes à idade média dos processos em instrução, à idade média dos processos em execução e à idade média dos processos em tramitação.

Quanto às metas do CNJ para o ano de 2018, não foi cumprida apenas a meta de n. 3. Na entrevista, a Diretora informou que faz o acompanhamento das metas e realiza ações específicas, em especial, na fase de execução de sentença.

Conforme informações da Diretora, no que diz respeito à prescrição intercorrente, há orientação para, após a tentativa frustrada dos meios executórios disponíveis, intimar previamente o reclamante para se manifestar, com ressalva sobre o início do prazo da prescrição, nos termos do art. 11-A. Relevante destacar a boa prática da unidade ao desarquivar os processos arquivados de forma provisória para aplicar o mesmo procedimento. Todos os processos do PJE já foram desarquivados e as partes intimadas.

Quanto ao BNDT, foi encontrado um processo (Processo nº 0020457-68.2018.5.04.0751) com execução encerrada definitivamente e que ainda tem devedores inscritos no Banco. Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, com a inscrição no BNDT após transcorrido o prazo de 45 dias. A retirada ocorre quando encerrada a execução. Disse a Diretora que o incidente de desconsideração da personalidade jurídica é instaurado mediante pedido da parte. A partir da lotação do Juiz Titular em exercício, determina-se a inclusão do sócio no polo passivo e antes da citação é feito, preventivamente, o bloqueio de valores via BacenJud.

A 1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa está com o quadro funcional completo (8 servidores lotados), sendo que dois deles estão em teletrabalho (Assistente de Juiz titular – FC05 e Assistente de Execução – FC04). Disse a Diretora que a Unidade sofre com ausência de uma servidora que está em gozo de licença para tratamento de saúde desde o mês de fevereiro, além disso, outra servidora tem previsão de



aposentadoria para o início do próximo ano. Relevante apontar que não houve rotatividade de servidores na Unidade durante o período correccionado.

A Unidade não conta com o apoio de um estagiário que auxilia no atendimento ao balcão, nas tarefas atinentes aos processos físicos (notificações e carga), no correio e no PJe.

De acordo com a Assistente-Chefe, a Assistente de Execução (FC-4) faz a elaboração das minutas de sentenças de execução e, quando possível, auxilia a Secretária nas tarefas das fases de liquidação e execução.

A Unidade Judiciária organiza o trabalho por tarefa. Todos os servidores trabalham no PJE e três deles expedem alvará. A Secretária de Audiências é responsável pelos cumprimentos determinados em ata e pela triagem das iniciais.

A Diretora relatou que, em regra, todas as ações têm audiência inicial, exceção feita às ações em que órgão público figura exclusivamente no polo passivo e ações de consignação em pagamento. As audiências são designadas de forma automática pelo sistema, exceto as do rito sumaríssimo, que são marcadas pela Secretária de Audiências. As ações acidentárias são desmembradas por determinação do Juiz e não têm trâmite preferencial.

De acordo com a Diretora, não é designada audiência apenas para a publicação da sentença; a regra, é realizar o encerramento na própria audiência, com diligências deferidas de acordo com a necessidade de cada caso. Quando encerrada a instrução na própria audiência, o processo é concluso de imediato, e encaminhado para a tarefa “minutar sentença” pela própria secretária de audiências. Quando deferida diligência posterior à audiência de instrução, o controle do prazo e a respectiva conclusão é pela Secretária. Segundo a Diretora, as audiências de conciliação na fase de execução eram realizadas apenas mediante requerimento das partes, mas, com a troca da titularidade da Vara, passaram a designar de ofício, ou a pedido das partes, após análise da viabilidade de conciliação no caso concreto.

A Unidade não está utilizando o PJECALC.

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento remoto, durante o período correccionado.

Não consta, na ouvidoria do TRT, expediente protocolado durante o período correccionado.

Na inspeção, a Diretora relatou a necessidade de instalação de um elevador no prédio do Foro a fim de viabilizar a acessibilidade ao primeiro andar.

Na visita à Unidade e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho do Juiz e servidores para o bom andamento do trabalho.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;

II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;

III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;

IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;

V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;



- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFÉ, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que “*Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”*”.

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 01/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.



12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

12.1.6 Acordos com pagamento parcelado da dívida. Arquivamento definitivo do processo

Recomenda-se que, nos casos em que houver autocomposição da lide, com pagamento parcelado da dívida, o processo somente seja arquivado definitivamente após o seu cumprimento integral, na forma do art. 1º, parágrafo único, do Provimento n. 271/2019 da corregedoria Regional.

12.1.7 Conclusão do processo para sentença

Recomenda-se que sempre que o processo estiver apto para julgamento, receba o correspondente registro de conclusão para prolação de sentença, observado o prazo previsto no artigo 130 da CPCR.

12.2 Juízes

Item 5.2.3 (Meta CNJ 3/2019)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2018 não foi cumprida (item 5.1.3) e que os dados parciais apurados apontam tendência de novo descumprimento da meta no presente ano, na medida em que o número de processos conciliados até 31/08/2019 foi inferior a 45% do total de processos solucionados no mesmo período.

Item 6.2 (Relação Entre Casos Novos e Pauta de Iniciais)

Recomenda-se o aumento do número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais.

Item 6.7 (Adiamento de Pauta)

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas. De igual forma, deve ser dada tramitação prioritária às ações acidentárias.

12.3 Secretaria

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

Item 8.9.4 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária, sempre que verificado o resultado infrutífero ou apenas parcial de tentativa de bloqueio de valores, mediante a utilização dos convênio Bacenjud, realize, com a maior brevidade possível, o prosseguimento da execução, em especial, quando houver determinação nesse sentido preestabelecida pelo Juízo, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no nº **processo nº 0021001-61.2015.5.04.0751**.



13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Itens 6.4 e 6.5 (Prazo Médio das Audiências Iniciais e de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais, e o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

Item 7.2 (Processos Conclusos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Na data da publicação desse relatório já havia sido proferida sentença, pelo Juiz Substituto **Vinicius de Paula Löblein**, nos processos n. 0020300-32.2017.5.04.0751 e 0020708-23.2017.5.04.0751, conclusos em 15.05.2019.

13.2 Secretaria

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.9.4 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária realize ou certifique nos autos o cumprimento das determinações ainda pendentes contidas na decisão (Id fb3730e) proferida no **processo nº 0021001-61.2015.5.04.0751**.



Item 8.10 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC.

Item 8.11.3 (Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.11.3 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 74, § 1º, da nova CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com o Juiz Titular, a Diretora de Secretaria e os demais servidores da Unidade Judiciária, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa, no dia 17.09.2019, das 15h30min às 16h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratar de questões referentes a esse Foro.

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

SOLICITAÇÃO À SEÇÃO DE CAPACITAÇÃO

Solicita-se à SEGESP – Seção de Capacitação informações acerca da viabilidade de realização de novos cursos sobre a utilização do PJECalc.

SOLICITAÇÃO À SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS

Solicita-se à **Secretaria de Manutenção e Projetos (SEMPRO)** que tome providências acerca da instalação de um elevador no prédio do Foro Trabalhista de Santa Rosa a fim de viabilizar a acessibilidade ao primeiro andar.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

A **Diretora de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 3016/2019**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Denilson da Silva Mroginski, pela Diretora de Secretaria, Ivone Catarina Lavall, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andréa Koliver, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marçal Henri dos Santos Figueiredo
Corregedor Regional